

LEI Nº. 3.069 DE 18 DE OUTUBRO DE 2010

“Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais) e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais) para a seguinte Dotação Orçamentária:

01.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.3190.11 – R\$ 9.000,00 – FICHA Nº. 02
01.031.0001.2002.3390.30 – R\$ 9.000,00 – FICHA Nº. 08
01.031.0001.2002.3390.39 – R\$ 20.000,00 – FICHA Nº. 10

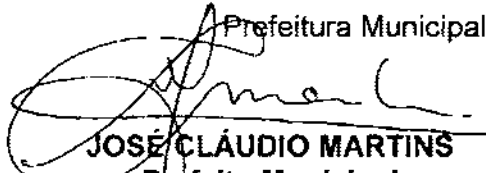
Art. 2º – O Valor do Presente Crédito será coberto com o recurso proveniente da Anulação Parcial ou Total no Valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais) da seguinte Dotação Orçamentária:

01.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1001.4490.51 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 01
01.031.0001.2002.3190.11 – R\$ 6.000,00 – FICHA Nº. 04
01.031.0001.2002.3191.13 – R\$ 12.000,00 – FICHA Nº. 06
01.031.0001.2002.3390.36 – R\$ 3.600,00 – FICHA Nº. 09
01.031.0001.2002.4490.52 – R\$ 6.400,00 – FICHA Nº. 11

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se

Prefeitura Municipal de Uchoa, 18 de Outubro de 2.010.


JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Plan. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP